



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

C A T I G U Á - Estado de São Paulo

L E I Nº 1.140, DE 03 DE SETEMBRO DE 1.985.-

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial".-

ANTONIO GOMES SERAFIN, Prefeito Municipal de Catiguá, S.P., usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PRO - MULGA a seguinte Lei aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua SESSÃO EXTRAORDINÁRIA realizada no dia 02 de setembro de 1.985, conforme autógrafo nº 028/85:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Catiguá, um CRÉDITO ADEACIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 110.000.000 (cento e dez milhões de cruzeiros), ao seu orçamento vigente, na seguinte especificação orçamentária:

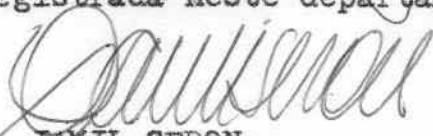
2. - EXECUTIVO
2.6 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES
ficha nº 048/A, objetivando a realização de estudos básicos, projeto e construção do Terminal Rodoviário de Passageiros de Catiguá,..... R\$ 110.000.000

ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos financeiros advindos do DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO..... R\$ 110.000.000

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-
Gabinete do Prefeito Municipal, aos 03 dias do mês de setembro de 1.985.-


ANTONIO GOMES SERAFIN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste departamento na data supra.-


JAMIL SERON
Oficial de Gabinete II